



**DECRETO N.º 4.739 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE  
BARRACAS NO PERÍODO DE  
FERIADO DE FINADOS NO DISTRITO  
DE ITAÚNAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de pessoas e turistas na Vila de Itaúnas no período do Feriado de Finados;

Considerando que a permanência e fixação dessas pessoas e turistas em áreas públicas prejudicam o ambiente e o acesso às ruas e praças;

Considerando a segurança dos moradores;

**DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica determinado que não será permitida a utilização de barracas de acampamento em vias públicas e praças públicas na Vila de Itaúnas sendo somente permitido o acesso a áreas específicas como campings e áreas privadas reservada para esse fim.
- Art. 2º** - Fica proibida a permanência de barracas e pessoas que por hora utilizariam os espaços de praças públicas como dormitório e alojamento.
- Art. 3º** - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**